



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Endereço completo órgão, Av. Brasil 4365 - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25420.000204/2020-82

Unidade Gestora: Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ICTB N.º 001/2020 DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS**, com sede a Avenida Brasil, n.º 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 33.781.055/0073-00, neste ato representado pelo seu Diretor substituto, **Christoph Schweitzer Milewski**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 10.011.341-4, expedida pelo Instituto de Identificação Felix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 029.186.797-16, designado pela Portaria n.º 1.501, de 23 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2017, retificada pela Portaria de Retificação, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2018, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 201, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2017, retificada pela Portaria n.º 1.010, de 7 de junho de 2017, doravante denominado **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Avenida Brasil n.º 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 02.385.669/0001-74, representada neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Hayne Felipe da Silva**, portador da Carteira de identidade n.º 26.484.598-3, expedida pela Diretoria de Identificação Civil, Secretaria de Estado da Casa Civil, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato ICTB n.º 001/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Quinta do Contrato ICTB n.º 001/2020, tendo em vista erro material em decorrência de equívoco no cálculo do valor global da dispensa de licitação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. A cláusula quinta do instrumento jurídico de contrato ICTB n.º 001/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 989.117,62 (novecentos e oitenta e nove mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n.º 10571502021BF7001, Elemento de Despesa n.º 339039, Fonte de Recursos n.º 6188000000, Exercício de 2020, conforme Nota de Empenho n.º 2020NE800400, de 25 novembro de 2020, (documento eletrônico n.º 0407456), no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento vigorará a partir da data de assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio das consultas ao SICAF (documento eletrônico n.º 0456594, 0456605, 0456611 e 0456617), CADIN (documento eletrônico n.º 0456621), CEIS (documento eletrônico n.º 0456625), CNJ (documento eletrônico n.º 0456632) e TST (documento eletrônico n.º 0456639) e encontram-se nos autos do processo eletrônico n.º 25420.000204/2020-82.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para que se produzam os necessários efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTOPH SCHWEITZER MILEWSKI, Diretor(a) Substituto(a)**, em 14/12/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456703** e o código CRC **9BA77005**.

Referência: Processo nº 25420.000204/2020-82

SEI nº 0456703